



Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais  
Rua Albita, 260 – Cruzeiro – BH / MG  
Fone: (31) 2125-6300  
[www.caamg.org.br](http://www.caamg.org.br)

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

### **Nº 001/2024/CAAMG**

Edital de convocação pública para o Credenciamento de bares ou similares, inscritos e situados na cidade de Belo Horizonte, para prestar serviço de fornecimento de alimentação e bebida aos associados da OABMG/CAAMG e seus dependentes, no Centro Social da CAAMG de Belo Horizonte, nos termos deste edital.

## **PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Requerimento via link:**

**Período de recebimento da documentação:** .

**Pedidos de esclarecimento:** Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos a respeito do presente edital deverão ser solicitados através do telefone: 31 2125 6344 (Setor de Projetos).

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ 22.644.512/0001-23, estabelecida à Rua Albita, 260, no Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-160, torna público, por meio deste edital publicado no site <https://caamg.org.br/>, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o credenciamento de bares ou similares, inscritos e situados na cidade de Belo Horizonte, para prestar serviço de fornecimento de alimentação e bebida aos associados da OABMG/CAAMG e seus dependentes, no Centro Social da CAAMG de Belo Horizonte, de acordo com as disposições que se seguem.

## **1 DA CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O Presidente da CAAMG, torna público que se acha aberto procedimento de credenciamento de bares ou similares, inscritos e situados na cidade de Belo Horizonte, para prestar serviço de fornecimento de alimentação e bebida aos associados da

OABMG/CAAMG e seus dependentes, no Centro Social da CAAMG de Belo Horizonte, mediante contratação direta.

1.2 Constitui objeto da contratação o fornecimento de alimentação e bebida, assim como a transmissão de jogos e realização de shows para os usuários do Centro Social da CAAMG, na mesma formatação dos melhores bares e/ou restaurantes da Capital Mineira.

1.3 O referido projeto, doravante denominado “HAPPY ORDEM”, tem por OBJETIVOS PRINCIPAIS:

1.3.1 Promover a interação, conagração, entretenimento e socialização da Advocacia mineira;

1.3.2 Estimular a prática de atividade física, já que o Centro Social possui quadra de Beach Tennis à disposição.

## 2 DO PREÇO E ESCOLHA

2.1 A OABMG/CAAMG disponibilizará espaço totalmente estruturado para a prestação dos serviços, sendo a concessão gratuita, e em contrapartida o INTERESSADO deverá fornecer alimentação, bebidas e entretenimento à advocacia e seus beneficiários a preços inferiores ao preço médio praticado no mercado, além de conceder um percentual sobre o seu faturamento para consumo Institucional.

2.2 Para a escolha, serão observados pela OABMG/CAAMG os seguintes requisitos:

2.2.1. **Capacidade:** O INTERESSADO deverá comprovar ter condições de atender ao público diário estimado pela OABMG/CAAMG, ao limite de 180 pessoas, podendo este, ser ajustado entre as partes posteriormente.

2.2.2. **Qualidade dos produtos:** Será avaliado o cardápio disponibilizado pelo INTERESSADO devendo este ser atrativo ao público alvo da OABMG/CAAMG;

2.2.3. **Preço:** O preço dos produtos deverá ser inferior ao preço médio praticado no mercado, já que o espaço será estruturado e disponibilizado gratuitamente pela OABMG/CAAMG;

2.2.4. **Experiência:** A experiência do interessado em eventos similares e sua capacidade de atender às necessidades específicas do credenciamento, também serão considerados para fins de escolha;

2.2.5. **Reputação:** As referências do interessado também serão consideradas para fins de escolha, sendo a reputação do interessado medida pelas avaliações de seus clientes em sites e em demais plataformas de avaliação.

2.2.6: **Percentual:** O percentual a ser revertido para o consumo da Instituição CAAMG, também será considerado para fins de escolha do parceiro.

**Parágrafo único:** O interessado deverá obter todas as licenças e autorizações necessárias para operar legalmente, se responsabilizando pela documentação necessária para a prestação dos serviços objeto deste edital, bem como, se responsabilizar pela contratação e custeio de toda equipe necessária para a prestação dos serviços (cozinheiro, garçons, ajudantes, etc.).

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

3.1 Os interessados no credenciamento para prestação do serviço descrito no item 1.1, deverão ter disponibilidade para atendimento em todos os dias da semana, os quais serão estabelecidos pela OABMG/CAAMG.

3.2 Os interessados em obter o credenciamento deverão enviar através do link \_\_\_\_\_ os seguintes documentos:

- a) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;
- d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

f) Licença de funcionamento expedida pela VIGILÂNCIA Sanitária Municipal ou documento que demonstre ter sido o estabelecimento vistoriado pelo órgão municipal;

g) Declaração de plena concordância com as condições de prestação dos serviços estipuladas neste instrumento de credenciamento (ANEXO I).

3.3 Juntamente com os documentos relacionados no item 3.1 deste edital, os interessados deverão apresentar:

a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (ANEXO II);

b) Declaração com os dados da conta corrente em nome do INTERESSADO.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Os documentos relacionados no item 3 deste edital deverão ser enviados pelo *link*, sob fé, podendo a qualquer momento ser requerido cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por cópia acompanhada do original para autenticação pelo servidor responsável pelo recebimento da solicitação de credenciamento.

4.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a CAAMG aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, levando em consideração também os períodos de prorrogações contidos em portarias excepcionais da Receita Federal, em razão do momento.

4.3 O resultado do pedido de credenciamento, bem como o Bar/Restaurante escolhido, será informado no e-mail constante do requerimento, em até 15 (quinze) dias do encerramento das inscrições.

#### **5 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 O objeto do contrato decorrente do credenciamento de que trata este edital, deverá ser prestado no estabelecimento da OABMG/CAAMG denominado **CENTRO SOCIAL DA CAAMG**, situado a Rua Guajajaras, número 2285, Barro Preto, Belo Horizonte - MG.

5.2 Ficará por conta do INTERESSADO a responsabilidade pela consecução do alvará para a prestação dos serviços objetos do presente contrato, assim como a consecução de todas

as licenças pertinentes à prestação deste serviço, sendo OABMG/CAAMG responsável, todavia, pela execução de quaisquer obras essenciais à liberação da atividade.

5.3 O horário para a prestação dos serviços, e os dias da semana, serão ajustados entre as partes, a depender da licença concedida pela PBH.

## **6 DOS PAGAMENTOS**

6.1 Os pagamentos pelos produtos e serviços oferecidos, será efetuado diretamente pelos beneficiários da OABMG/CAAMG.

6.2 O pagamento poderá ser feito pelos BENEFICIÁRIOS da OABMG/CAAMG mediante **cartão de crédito, débito e PIX em nome do INTERESSADO.**

6.3 **Considerando que este projeto tem o objetivo de promover integração social dos beneficiários da OABMG/CAAMG, fica estabelecido que parte da renda auferida dos produtos e serviços, terá o percentual de \_\_\_\_\_% revertidas para projetos institucionais da CAAMG.**

6.4 **O percentual revertido será calculado sobre o lucro dos rendimentos derivados dos produtos e serviços destacados nas cláusulas 1.1 e 1.2 deste Edital.**

6.5 **Os valores revertidos para os eventos institucionais serão depositados em conta bancária designada pela CAA/MG, todo dia \_\_\_\_\_, mediante prestação de contas.**

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de termo de parceria, devendo o interessado no credenciamento entregar, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o termo de contrato assinado e digitalizado. O original deve ser mantido sob a guarda do INTERESSADO, podendo a qualquer momento ser requerido pela OABMG/CAAMG.

7.2 O prazo de vigência do contrato será inicialmente de 06 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em razão da necessidade da OABMG/CAAMG e interesse das partes.



Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais  
Rua Albita, 260 – Cruzeiro – BH / MG  
Fone: (31) 2125-6300  
[www.caamg.org.br](http://www.caamg.org.br)

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta **CONVOCAÇÃO** serão prestados através do endereço de [projetos@caamg.com.br](mailto:projetos@caamg.com.br) e do telefone, das 8h às 18h, mediante solicitação ou através do telefone: 31 2125 6347, pelo Setor de Projetos da CAAMG.

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE PLENA CONCORDÂNCIA

A empresa/entidade \_\_\_\_\_

inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio

de seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,

portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por

\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins de credenciamento, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/CAAMG, estar de pleno acordo com as condições de prestação de serviços estabelecidas no referido Edital, estando ciente que o preço dos produtos, deverá ser inferior ao preço médio praticado no mercado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa/entidade \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio  
de seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por  
\_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, acrescentado pela Lei estadual nº 9.797, de 7 de outubro de 1997, e Artigo 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescentado pela Lei federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa